

DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O PROCESSO DE DESDOBRAMENTO DE TROPAS BRASILEIRAS SOB A ÉGIDE DAS NAÇÕES UNIDAS: UM ESTUDO COMPARATIVO BRASIL-URUGUAI¹

CHALLENGES AND OPPORTUNITIES FOR THE DEPLOYMENT PROCESS OF BRAZILIAN TROOPS UNDER THE AUSPICES OF THE UNITED NATIONS: A BRAZIL- URUGUAY COMPARATIVE STUDY

Cristiano Campos Câmara Ribeiro²

Leonardo Taumaturgo Pavoni³

Fábio Albergaria de Queiroz⁴

Carlos Eduardo Vieira Nunes⁵

RESUMO

As Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas configuram importante instrumento da diplomacia multilateral e da segurança coletiva internacional, contando com participação histórica do Brasil, iniciada antes mesmo da criação da Organização das Nações Unidas. Apesar do consistente compromisso político e institucional do Estado brasileiro com essas missões, persistem desafios internos que impactam a efetividade de sua atuação, tais como entraves burocráticos, morosidade nos processos decisórios e limitações orçamentárias. Nesse contexto, o presente artigo analisa a participação brasileira em operações de paz, com ênfase em seu histórico, bem como nos fundamentos legais e institucionais que amparam o emprego das Forças Armadas no âmbito dessas missões. Ademais, são apresentadas propostas voltadas ao aprimoramento da atuação nacional, a partir de uma análise comparativa com a experiência uruguaia, reconhecida pela profissionalização militar, maior agilidade administrativa e busca por projeção internacional. Conclui-se que o Brasil detém capacidade normativa, institucional e operacional para ampliar a eficácia de sua participação em operações de paz, desde que su-

1 As opiniões expressas são de exclusiva responsabilidade dos autores e não refletem, necessariamente, o posicionamento da Escola Superior de Defesa e/ou da Marinha do Brasil e/ou do EMCFA.

2 Oficial da Marinha do Brasil. Estado Maior Conjunto das Forças Armadas (2026). *E-mail*: cristiano.camara@defesa.gov.br. Orcid: 0009-0001-1062-2175.

3 Oficial da Marinha do Brasil. Comando da Marinha (2026). *E-mail*: leonardo.pavoni@marinha.mil.br. ORCID: 0009-0007-7237-9397.

4 Professor da Escola Superior de Defesa (ESD). Doutor em Relações Internacionais (UnB). Pós-Doutorado em Relações Internacionais (IREL/UnB) e em Estudos Comparados sobre as Américas (DELA/UnB). *E-mail*: fabioaq@hotmail.com; fabio.queiroz@esd.gov.br. ORCID: 0000-0003-3465-3619.

5 Docente da Escola Superior de Defesa (ESD), pesquisador do Laboratório de Pesquisa em Segurança, Desenvolvimento e Defesa (LAB-SDD) e do Núcleo de Estudos Polares da ESD (NEPESD), membro do Pró-Defesa V (CAPES/MD) e doutorando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília (UnB). *E-mail*: carloseduardovn@gmail.com. ORCID: 0000-0001-8497-5443.

pere obstáculos internos e promova maior compatibilização entre sua tradição pacifista constitucional e a adesão a mandatos internacionais de caráter mais robusto.

Palavras-chave: Operações de Manutenção da Paz; Organização das Nações Unidas; Forças Armadas; Brasil; Uruguai.

ABSTRACT

United Nations Peacekeeping Operations constitute an important instrument of multilateral diplomacy and international collective security, with Brazil maintaining historical participation that predates the establishment of the United Nations itself. Despite the Brazilian State's consistent political and institutional commitment to such missions, internal challenges remain that adversely affect the effectiveness of its engagement, including bureaucratic constraints, delays in decision-making processes, and budgetary limitations. Within this framework, this article examines Brazil's participation in peacekeeping operations, focusing on its historical development as well as on the legal and institutional foundations regarding the deployment of the Armed Forces in such missions. Additionally, proposals aimed at improving national performance are advanced through a comparative analysis of the Uruguayan experience, which is recognized for the professionalization of its armed forces, greater administrative efficiency, and the pursuit of enhanced international visibility. It is concluded that Brazil possesses the normative, institutional, and operational capacity to strengthen the effectiveness of its participation in peacekeeping operations, provided that internal obstacles are overcome and greater compatibility is achieved between its constitutionally enshrined pacifist tradition and the acceptance of more robust international mandates.

Keywords: Peacekeeping Operations; United Nations; Armed Forces; Brazil; Uruguay.

1 INTRODUÇÃO

As Operações de Manutenção da Paz (OMP) das Nações Unidas representam um dos mais visíveis e complexos pilares de multilateralismos diplomáticos da atualidade. Compostas por forças militares de interposição entre partes em conflito, são guiadas por três princípios básicos: i) consentimento das partes; ii) imparcialidade; e iii) uso da força restrito à autodefesa ou defesa do mandato. São, portanto, uma das mais importantes ferramentas para a resolução de conflitos, proteção de civis e suporte às transições para a estabilização de regiões abaladas pela violência.

O Brasil, ator de relevância inquestionável na consolidação da paz no cenário internacional, possui uma trajetória consistente de participação em OMP, a qual demanda constante aperfeiçoamento. Nesse sentido, para fins didáticos, as OMP podem ser classificadas em categorias analíticas.

As operações de Primeira Geração, ou Clássicas (1948-1987), tinham como objetivo principal o monitoramento de cessar-fogo, com eventual emprego da força. Ao todo, ocorreram 13 missões desse tipo, das quais o Brasil participou em 6. As operações de Segunda Geração, também chamadas multidisciplinares ou de mandato complexo, combinam o uso da força com medidas de natureza política, humanitária e institucional. Entre 1988 e 1993, foram realizadas 39 missões dessa natureza, com participação brasileira em 8.

Por fim, as operações de Terceira Geração, ou de administração internacional interina, visam restabelecer o funcionamento do próprio Estado, sendo mais frequentes em contextos de colapso estatal e de intensos “dilemas de insegurança” (Belammy *et al.*, 2004)⁶.

Apesar de sua longa e significativa trajetória em OMP, o Brasil enfrenta desafios intrínsecos ao seu processo de desdobramento de tropas. Questões como morosidade burocrática, processos decisórios prolongados, viabilidade financeira e necessidade de harmonizar doutrina pacifista com os mandatos robustos das operações contemporâneas impactam sua capacidade de resposta e agilidade.

Logo, o objetivo geral deste artigo é apontar alguns desafios e oportunidades para o processo de desdobramento de tropas brasileiras em OMP, e, para alcançá-lo, por meio do desenvolvimento das subseções do texto, o estudo utilizou uma abordagem quali-quantitativa associada ao método de análise comparativo visando: 1) demonstrar o histórico e a evolução da participação brasileira em OMP; 2) detalhar o processo decisório brasileiro que rege o desdobramento de tropas para OMP e as certificações já alcançadas; 3) comparar o modelo de tropas para OMP e as certificações já alcançadas; 3) comparar o modelo de desdobramento de tropas do Brasil com o uruguaio, iden-

6 O Dilema da Insegurança (*Insecurity Dilemma*), conceito originalmente proposto por Brian Job (1992, p.17-18), baseia-se em três características principais: (a) as ameaças são internas e, muitas vezes, vêm do próprio regime detentor do poder; (b) o Estado não é capaz de prover a paz e a ordem internas; (c) o regime de governo não conta com apoio popular, e sua existência e interesses não são considerados legítimos. Com essas características referenciais, temos, então, o dilema: sendo o Estado, em termos weberianos, a principal fonte de violência organizada, dado que dispõe do monopólio sobre o uso da força dentro de suas fronteiras, uma vez que ele se torne incapaz de exercer tal prerrogativa como garante da ordem doméstica, as suas debilidades político-institucionais e, por conseguinte, o próprio Estado, acabam sendo os principais fatores geradores de insegurança.

tificando as melhores práticas e oportunidades de melhoria que possam ser aplicadas, analogicamente, ao contexto brasileiro; 4) identificar os desafios que impactam a prontidão e a eficácia do Brasil no desdobramento de tropas para OMP; e 5) propor medidas para otimizar o processo brasileiro, objetivando maior agilidade, previsibilidade, sustentabilidade e reforço da sua posição no contexto de manutenção da paz.

Nesse contexto, para a coleta e sistematização de informações, empregamos, subsidiariamente, a técnica de *desk research*, entendida, em linhas gerais, como procedimento de pesquisa baseado no levantamento, seleção e análise de dados já disponíveis, tais como documentos oficiais, arquivos históricos, relatórios institucionais e técnicos, periódicos e bases de dados especializadas.

Ao abordar o tema do desdobramento de tropas, o artigo preenche uma lacuna importante, oferecendo uma visão pormenorizada dos mecanismos internos e externos que moldam a participação do Brasil em OMP, bem como permite a comparação com outro país que se destaca como contribuinte de tropas, permitindo identificar boas práticas que contribuem para a superação de desafios. A compreensão desses processos é vital para o avanço do conhecimento sobre a capacidade de projeção de poder brando e a diplomacia de defesa.

É assim, na busca de inferências descritivas (como) e causais (por que) que o estudo buscou responder à seguinte pergunta de pesquisa: que desafios e oportunidades se apresentam para o desdobramento de tropas brasileiras em Operações de Manutenção da Paz sob a égide da Organização das Nações Unidas? De pronto, no âmbito empírico, essa inquietação denota a relevância imediata do estudo, e as inferências obtidas poderão servir como subsídios para formuladores de políticas públicas, tomadores de decisão no Ministério da Defesa (MD), no Ministério das Relações Exteriores (MRE) e nas Forças Armadas (FA). A identificação de pontos a melhorar no processo decisório e na gestão de recursos oferece um roteiro para aprimorar a eficiência e a prontidão do Brasil. Ao propor oportunidades de melhoria baseadas em experiências comparadas e nas exigências da Organização das Nações Unidas (ONU), o texto possibilita fortalecer a capacidade do país de cumprir seus compromissos internacionais e permite aperfeiçoar sua credibilidade como ator relevante na promoção da paz e segurança globais.

Para cumprir seus objetivos, o artigo está organizado em seis seções. Inici-

almente, são apresentados o tema central do estudo, a importância das OMP, a pergunta de pesquisa e a estrutura que compõe o estudo. Em seguida, explora-se o histórico da participação brasileira em OMP, desde suas primeiras incursões até as lideranças complexas no século XXI, e são abordados os principais marcos, a evolução do engajamento brasileiro e o impacto na política externa e na projeção internacional do país.

Posteriormente, a legislação que fundamenta a atuação do Brasil em OMP é citada, bem como o processo institucional de tomada de decisão para o desdobramento de tropas, a integração do Brasil ao Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (*United Nations Peacekeeping Capability Readiness System - UNPCRS*), incluindo os níveis de certificação alcançados e o papel dos centros de capacitação nacionais, assim como os desafios persistentes, a exemplo do financiamento e a burocracia. Em seguida, são descritas as motivações, o arcabouço legal e as práticas operacionais do Uruguai, destacando como esse país, menor que o Brasil, conseguiu se consolidar como um significativo e destacado contribuinte de tropas. A comparação buscará identificar pontos relevantes e boas práticas.

Por último, são apresentadas as inferências obtidas, consolidadas as seções do estudo e apresentadas as oportunidades de melhoria, com o intuito de propor medidas que maximizem a posição do Brasil como contribuinte com militares ou policiais em OMP (*Troop Contributing Country/Police Contributing Country - TCC/PCC*).

2 O BRASIL E AS OMP: UMA TRAJETÓRIA RELEVANTE

As OMP são instrumentos visíveis e complexos da diplomacia multilateral contemporânea, e buscam auxiliar na solução pacífica de controvérsias em regiões tomadas pela violência (Fontoura, 1999, p. 281-282). Reconhecidas com o Prêmio Nobel da Paz em 1988, essas operações são o centro da atuação da ONU, atraem a atenção da imprensa, da academia e, naturalmente, dos governos dos Estados-membros do Concerto das Nações (Uziel, 2022, p. 341). A participação em tais missões, que envolvem cenários complexos e de alto risco, reflete a disposição e compromisso de um país com a paz e sua capacidade de projeção internacional.

Para o Brasil, a participação em OMP tem sido pilar fundamental da política externa, mostrando ao mundo o desejo de se consolidar como ator rele-

vante e solidificador da paz global. Desde os primeiros anos da existência da ONU, o país buscou projetar-se como Estado proativo e engajado na promoção da paz e na solução pacífica de controvérsias (Uziel, 2022, p. 345; Fontoura, 1999, p. 293). A trajetória brasileira é marcada por períodos de participação intensa e outros, ao contrário, de menor engajamento, e reflete as dinâmicas da política internacional e a complexidade de processos internos e debates sobre o papel do Brasil no sistema multilateral. Desta forma, será apresentado, de forma sucinta, o histórico da contribuição brasileira em OMP, sua evolução, impactos, aspectos diplomáticos e lições aprendidas ao longo de décadas.

A história da participação brasileira em OMP estende-se por mais de sete décadas e abrange diversas regiões do mundo, iniciando-se em missões pioneiras e individuais e evoluindo até a liderança de operações complexas no século XXI.

O engajamento brasileiro em busca da paz antecede a criação das Nações Unidas, com a notável participação do Capitão de Fragata Alberto de Lemos Bastos na Comissão da, então, Liga ou Sociedade das Nações que administrou a região de Letícia, disputada por Peru e Colômbia entre 1933 e 1934. O convite para compor a Comissão, que tinha apoio militar, era o reconhecimento do papel mediador brasileiro, pautado na imparcialidade e de relevância regional (Fontoura, 1999, p. 211).

Com a criação da ONU, o Brasil se alinhou aos esforços de segurança coletiva, enviando, entre 1947 e 1949, três oficiais militares para a Comissão Especial das Nações Unidas para os Balcãs (UNSCOB), na Grécia. Essa missão, embora não caracterizada OMP, representou a primeira interação entre o Itamaraty e as FA em prol de atividades de paz sob a égide da ONU (Fontoura, 1999, p. 212-213). Essa participação embrionária parece ter sido estimulada e instigada pelo espírito de cooperação pós-guerra, almejando-se, destarte, a consolidação da organização, com o Brasil desempenhando um papel estratégico como membro eletivo do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) em 1946-1947 (Uziel, 2022, p. 344).

O marco verdadeiro da participação brasileira em OMP ocorreu durante a criação da Primeira Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF I), em 1957, para atuar na crise do Canal de Suez. Ativo defensor da Resolução "Unidos para a Paz" na Assembleia Geral (AGNU) de 1950, o Brasil viu na UNEF I a oportunidade de consolidar a capacidade operativa da ONU e projetar-se internacionalmente (Fontoura, 1999, p. 217; Uziel, 2022, p. 345). Contribuiu

com o "Batalhão Suez", com um contingente militar que permaneceu na região até o final da missão, em 1967. Em 10 anos, cerca de 6.300 militares brasileiros serviram na UNEF I, e dois Oficiais-Generais brasileiros comandaram a Força entre 1964 e 1966 (Fontoura, 1999, p. 214-215), assinalando princípios centrais das OMP: imparcialidade, consentimento das partes e uso da força apenas em legítima defesa (Uziel, 2022, p. 346).

Na década de 1960, também atuou em outras OMP, com contingentes menores, destacando-se a Operação das Nações Unidas no Congo (ONUC), entre 1960 e 1964, onde militares da Força Aérea Brasileira (FAB) operaram helicópteros e aeronaves de apoio logístico e resgate. Houve ainda participações na Missão de Observação das Nações Unidas entre Índia e Paquistão entre 1965 e 1966 (UNIPOM), e na Força de Manutenção da Paz das Nações Unidas no Chipre de 1964 a 1967 (UNFICYP) (Fontoura, 1999, p. 214-217).

Destaca-se a designação do Embaixador Carlos Alfredo Bernardes como Representante Especial do Secretário-Geral da ONU no Chipre (1964 a 1967), reforçando a importância da atuação combinada de Diplomacia e Defesa como instrumento da paz (Uziel, 2022, p. 346).

Com a retirada da UNEF I em 1967, o Brasil reduziu sua contribuição e manteve pequeno engajamento até o final da década de 1980. A retirada de Suez, considerada traumática, aliada ao pensamento de que a função principal das FA era o combate a inimigos internos e à percepção de "congelamento do poder mundial" durante a Guerra Fria, implicou em redução contributiva e papel menos proativo junto às OMP (Uziel, 2022, p. 347).

Esse período de ausência implicou na perda de conhecimentos sobre os procedimentos da ONU e sua legislação interna para o envio de militares (Uziel, 2022, p. 348).

Com o final da Guerra Fria, o CSNU intensificou o uso das OMP como ferramenta na busca da paz e, desta forma, impulsionou o reengajamento brasileiro. De 1989 em diante, o Brasil retomou sua contribuição, inicialmente com observadores militares, civis e policiais, e, a partir de 1993, com o desdobramento de tropas, marcando uma fase de reconstrução das interações entre os ministérios militares da época com o Itamaraty e a ONU (Uziel, 2022, p. 348-349).

Destacou-se, no período, a participação brasileira na Missão de Verificação das Nações Unidas em Angola (UNAVEM). O Brasil participou, entre

1989 e 1991, da UNAVEM I e, de 1991 a 1995, da UNAVEM II, com observadores militares, e enviou um batalhão de infantaria, uma companhia de engenharia e dois postos de saúde avançados, totalizando cerca de 800 militares na UNAVEM III, de 1995 a 1997, marcando substancial aumento de engajamento, fazendo o Brasil ser um dos maiores TCC da época (Uziel, 2022, p. 349; Fontoura, 1999, p. 214-217).

Além da participação acima citada, houve o envio de observadores militares e policiais, além de peritos eleitorais, em apoio ao processo de paz e à transição democrática na Missão de Observação das Nações Unidas em El Salvador (ONUSAL), entre 1991 e 1995 (Fontoura, 1999, p. 216, 238). Houve também contribuições na Operação das Nações Unidas em Moçambique (ONUMOZ), de 1993 a 1994, com uma companhia de infantaria de 170 militares, observadores militares e policiais, e um oficial-general brasileiro que exerceu o comando de observadores militares e policiais para a missão da Força de Proteção das Nações Unidas (UNPROFOR) na ex-Iugoslávia (Fontoura, 1999).

Por fim, o Brasil teve participação significativa no processo de independência de Timor-Leste na Missão das Nações Unidas naquele país (UNAMET) com o envio, em 1999, de peritos eleitorais para a supervisão da consulta popular (Fontoura, 1999, p. 241-242) e, posteriormente, o envio de um pelotão reforçado de 50 militares da Polícia do Exército e um Oficial de Estado-Maior para compor uma Força Multinacional para assegurar que a vontade popular fosse efetivamente implementada e minimizar a violência pós-referendo (Fontoura, 1999, p. 220-221). Vale destacar o papel do diplomata Sérgio Vieira de Mello, Administrador Transitório da ONU, naquele país entre 1999 e 2002, cuja influência ultrapassou fronteiras e deixou notório legado, conforme o documentário especial “Sérgio Vieira de Mello na ação política, humanitária e promoção da paz”, produzido pela ONU News (2023).

O século XXI projetou e consolidou o Brasil como ator de destaque nas OMP, com a assunção de papéis de liderança e contribuições para OMP de maior envergadura, complexidade e importância.

Nesse contexto, cabe mencionar o *United Nations Peacekeeping Capability Readiness System* (UNPCRS), em vigor desde 2015, que substituiu o Sistema de Acordos de Prontidão da ONU (*United Nations Standby Arrangement System - UNSAS*) e teve diretrizes atualizadas em 2023 (Balbino, 2021, p. 28; Vaz, 2022, p. 77). O UNSAS baseava-se no comprometimento condicional dos Estados-Mem-

bro com meios específicos que poderiam ser disponibilizados para as OMP, permitindo ao Secretariado possuir um inventário de recursos, humanos e materiais, sem retirar o poder soberano dos países de decidir sobre a participação, já que os recursos permaneciam no território do país contribuinte (Brasil, 2013, p. 25).

O atual UNPCRS visa garantir prontidão de tropas para as OMP, permitindo previsibilidade, padronização e eficiência, e aplica-se aos Estados-Membros e à equipe do Secretariado envolvida no registro de capacidades militares, policiais e de defesa civil, bem como de ofertas de treinamento.

Além disso, o UNPCRS estrutura-se em quatro níveis, três convencionais e um de prontidão para desdobramento rápido, que estabelecem parâmetros de comprometimento e prontidão das tropas dos TCC/PCC (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

No Nível 1, o Estado-Membro registra a capacidade a ser empregada por meio de formulário de compromisso disponível ou por meio de nota verbal, devendo ser acompanhado de alguns documentos como Tabela de Organização (TO), Lista de Equipamentos Principais (LEP) e Lista de Serviços de Autossustento (LSA) (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

A ascensão ao Nível 2 ocorre por convite do Secretariado ou por iniciativa do próprio TCC/PCC, após concordância das partes. O Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPO) e o Departamento de Apoio Operacional (DOS) da ONU coordenam com o país proponente a realização de uma Visita de Avaliação e Assessoramento (Assessment and Advisory Visit - AAV) com o propósito de vistoriar a capacidade ofertada e assegurar padrões de efetivo, disponibilidade, equipamentos, autossustento e treinamento da tropa a ser desdobrada (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

A transição ao Nível 3 condiciona-se ao grau de preparação do TCC/PCC demonstrado e certificado durante a AAV realizada no passo anterior. Caso a certificação da tropa seja aprovada, o Estado-Membro deverá remeter Nota Verbal à ONU, detalhando equipamentos, plano de embarque (PE), porto de embarque e tempo médio previsto para o desdobramento da tropa após o acionamento. Ressalta-se que, após a ascensão ao Nível 3, o proponente deve confirmar, anualmente, sua permanência no referido nível (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

A certificação no Nível de Prontidão para Desdobramento Rápido (*Rapid Deployment Level - RDL*) exige o cumprimento das etapas anteriores pelos TCC/

PCC. O país, ao aderir a esse nível, se compromete a desdobrar sua capacidade em um prazo máximo de sessenta dias em qualquer missão de paz atual ou futura e, além disso, deve remeter a LEP e o PE, mandatórios para obter essa certificação. Remetida a documentação, será agendada uma Visita de Verificação para Desdobramento Rápido (RDLVV), por representantes do DPO e do DOS, a fim de certificar a prontidão e a capacidade ofertada. Destaca-se que esse nível de certificação demanda prévia autorização do órgão parlamentar do país para assegurar o desdobramento tempestivo da tropa quando acionada (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

O Brasil possui compromisso em aperfeiçoar seus procedimentos internos e suas capacidades militares às exigências do UNPCRS, pois, desde sua implementação, o país tem certificado unidades, visando a uma contribuição efetiva.

Desde 2017, somam-se esforços em busca da inserção de tropas brasileiras no UNPCRS em todos os níveis, destacando-se um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais de Força de Paz de Emprego Rápido (MB), um Batalhão de Infantaria Mecanizado, uma Companhia de Infantaria Mecanizada de Força de Reação Rápida e uma Companhia de Engenharia de Força de Paz (EB), por atingirem o Nível 3 de certificação no mencionado sistema (Brasil, 2025; Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022).

Cumprir mencionar que, quando em nível 3, espera-se que, entre 90 a 120 dias após convite, a capacidade esteja desdobrada no terreno, se aceito o convite (United Nations, 2023).

A Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), iniciada em 2004 e encerrada em 2017, representou um marco na história da participação brasileira em OMP, pois o Brasil assumiu o comando militar da missão e manteve essa liderança durante toda a OMP, maior e mais longa participação do país (Uziel, 2022).

Na Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), o Brasil iniciou sua participação a partir de 2011, quando assumiu o comando da Força-Tarefa Marítima (FTM), mantendo essa liderança por cerca de uma década, até 2020 (Uziel, 2022, p. 352). Fez-se necessário o envio de navios da MB e suas tripulações para OMP de grande importância no Oriente Médio e, com isso, ocorreu aprimoramento da força singular na liderança de uma FTM (Uziel, 2022, p. 353).

Na Missão da ONU na República Democrática do Congo (MONUSCO), em

em 2013, o General brasileiro Carlos Alberto dos Santos Cruz, ex-comandante da MINUSTAH, assumiu o comando da força, permanecendo até 2015, atraindo o Brasil para uma OMP de notável relevância na África, em cenário de alta complexidade (Uziel, 2022, p. 352-353), até a atualidade enfrentado naquela missão, sob comando brasileiro.

O Brasil continua a contribuir com militares e policiais em missões individuais, embora em um número reduzido, por não possuir tropas no terreno. Segundo dados das Nações Unidas (2026), o Brasil ocupa o 54º lugar na classificação de *Troop Contributing Country/Police Contributing Country*, com apenas 69 militares e policiais em OMP.

De acordo com o Ministério da Defesa, tínhamos números maiores em 2025:

Atualmente, o Brasil participa de onze operações de paz, coordenadas pelo Departamento de Operações de Paz e pelo Departamento de Assuntos Políticos e de Consolidação da Paz das Nações Unidas. São 88 militares brasileiros atuando em missões no Chipre, Colômbia, Iêmen, Líbano, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Índia e Paquistão, Saara Ocidental, Somália e Sudão do Sul; além de Abyei. Desses militares, dezessete são mulheres, que têm demonstrado a capacidade e a qualidade da formação de nossos quadros profissionais. Além disso, militares brasileiros foram designados para comandar a Força Militar na República Democrática do Congo; liderar o Estado-Maior na Força de Segurança de Abyei; e a Subchefia Militar na equipe de Observadores Militares na área de litígio entre Índia e Paquistão. Esses relevantes cargos de liderança denotam a qualidade e expertise do militar brasileiro, projetando internacionalmente o País (Brasil, 2020).

A trajetória do Brasil em Operações de Paz das Nações Unidas é, portanto, testemunho de compromisso duradouro com a paz e a segurança internacionais. Desde as primeiras incursões no século XX até as lideranças complexas na MINUSTAH e na UNIFIL, o Brasil contribui para os esforços da ONU pela paz de forma significativa.

A jornada, entretanto, não foi isenta de desafios; as complexidades financeiras e legislativas e a necessidade de conciliar interesses nacionais com demandas da ONU são alguns exemplos. A ineficiência no fluxo de decisões internas e dificuldades na destinação de recursos são obstáculos persistentes que, por vezes, limitam a capacidade de resposta do país (Fontoura, 1999, p. 253; Uziel, 2022, p. 349).

As guerras da atualidade, quando encerradas, possivelmente ensejarão novas OMP e demandarão desdobramento de tropas. Cita-se abaixo trecho do discurso realizado pelo Presidente da República Federativa do Brasil, em 23 de setembro de 2025, na abertura da Assembleia Geral da ONU:

A ONU tem hoje quase quatro vezes mais membros do que os 51 que estiveram na sua fundação. Nossa missão histórica é a de torná-la novamente portadora de esperança e promotora da igualdade, da paz, do desenvolvimento sustentável, da diversidade e da tolerância.

Tal fala reforça o compromisso do Brasil com a citada “missão histórica” e, por consequência, a importância de implementação de melhorias processuais que permitam ao país estar apto a atender aos futuros chamados da ONU, com a presteza e agilidade necessárias para contribuir de forma mais ampla para a paz.

3 O PROCESSO BRASILEIRO DE DESDOBRAMENTO DE TROPAS EM OMP

A atuação do Brasil em OMP possui legislação que norteia o tema e, desta forma, alguns princípios constitucionais e políticas nacionais devem ser respeitados. A Constituição Federal de 1988 (CF) estabelece fundamentos das relações internacionais brasileiras: a defesa da paz, a solução pacífica de conflitos e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade (Brasil, 1988; Andrade; Hamman; Soares, 2019, p. 26). A Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END) explicitam a orientação pacifista da CF.

A PND estabelece que a participação brasileira em OMP alinha-se aos interesses nacionais e à contribuição para a paz e segurança internacionais (Costa, 2015, p. 30; Brasil, 2020, p. 25). A END, por sua vez, orienta o preparo das FA tendo em vista o crescente incremento de responsabilidades em operações internacionais de apoio à política externa do País, e enfatiza as OMP e ações humanitárias (Costa, 2015, p. 30; Brasil, 2020, p. 33).

A Lei nº 2.953/1956 especifica que o envio de forças militares brasileiras ao exterior exige a anuência do Congresso Nacional (CN), que, simultaneamente, detém o poder de sancionar dotações adicionais para o financiamento de unidades militares (Brasil, 1956). A Lei Complementar (LC) nº

97/1999, posteriormente alterada pelas LC nº 117/2004 e nº 136/2010, incorporou o tema das OMP ao arcabouço jurídico brasileiro, estabelecendo que o engajamento das FA em OMP responderá diretamente ao Ministro da Defesa (Brasil, 1999).

A Lei nº 10.937/2004 determinou a compensação pecuniária de soldados servindo sob os auspícios da União, especificamente em relação aos integrantes de contingente das FA envolvidos em OMP, em conformidade com as obrigações assumidas pelo Brasil, em acordos diplomáticos ou militares sancionados pelo CN para o desempenho de funções militares em organizações internacionais (OI) (Brasil, 2004). Além disso, a mesma lei estabeleceu que o envio de forças militares ao exterior para OMP ou quaisquer outros arranjos diplomáticos ou militares permitidos pelo CN está sob a alçada da Presidência da República (PR), que instruirá o Ministro de Estado da Defesa a ativar as unidades operacionais (Costa, 2015).

Institucionalmente, o processo de tomada de decisão referente ao envio de tropas para uma OMP é complexo, requer o envolvimento de vários atores dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme rito descrito a seguir.

Após consulta informal realizada via DPO à Missão Permanente do Brasil junto à ONU (DelBrasONU) para verificar a predisposição do governo brasileiro em contribuir, o MRE é informado. Após análise interna, o MRE consulta o MD, e este os Comandos das Forças Singulares (FS). Essa etapa avalia interesses de política externa, interna, disponibilidade de tropas e situação no terreno (Costa, 2022, p. 121; Brasil, 2013, p. 27). Algumas condições e fatores necessariamente são considerados e avaliados para a participação do Brasil, como um mandato de resolução do CSNU, consentimento e aceitação das partes envolvidas no conflito, participação de países diversos, conveniências operacionais e logísticas (Brasil, 2013, p. 28).

O MD, se concordar, consulta o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) sobre a viabilidade orçamentária e, havendo disponibilidade de recursos, inicia o planejamento militar. Com a aprovação da PR e a determinação do contingente que as FA podem designar, o MRE responde à consulta preliminar da ONU (Costa, 2022, p. 121-122).

Seguindo o processo decisório, precedido de intenso trabalho para definir o contingente, meio de transporte, montante de recursos e até o envio de grupo precursor à área da OMP para coleta de dados operacionais, logísticos, de inteligência e administrativos (Brasil, 2013, p. 31-32), o MRE e MD elaboram uma

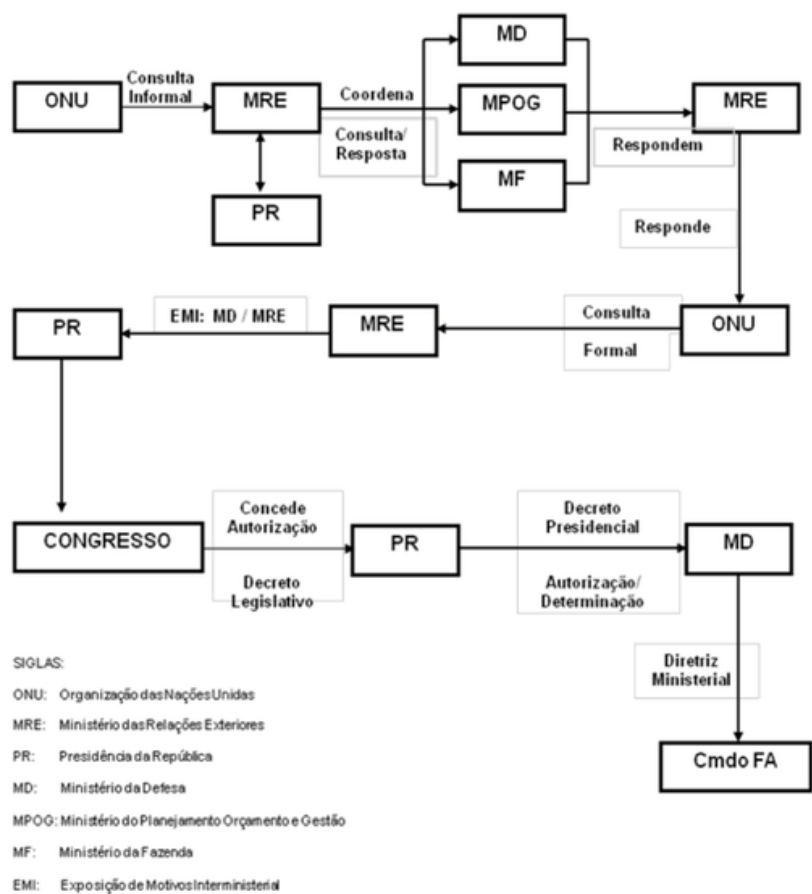
Exposição de Motivos Interministerial (EMI) para a PR, detalhando motivações políticas, informações sobre a missão, contingente militar e recursos.

Em caso de aprovação da EMI, uma Mensagem Presidencial é encaminhada ao CN, valendo-se da Lei nº 2.953/1956 para solicitar autorização para o envio de tropas (Costa, 2022, p. 118-124; Brasil, 1956; Brasil, 2013, p. 29-32).

O CN, por meio de Projeto de Decreto Legislativo, geralmente em regime de urgência, analisa a solicitação. Havendo aprovação, a PR formaliza a autorização por meio de Decreto Presidencial (Costa, 2022, p. 123-124; Brasil, 2013, p. 29).

Em que pese o processo de tomada de decisão se basear na colaboração interministerial, supervisão legislativa e foco na segurança jurídica, atrasos na resposta à consulta do DPO e posterior ação operacional podem ocorrer, evidenciando a necessidade de melhorias do processo ilustrado pela Figura 1.

Figura 1 – Fluxograma do Processo Decisório Brasileiro



Fonte: Brasil (2013).

Objetivando atender às capacidades requeridas, o Brasil possui dois Centros de Capacitação em Operações de Paz reconhecidos e com cursos certificados pela ONU. O Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), criado em 2010 (Brasil, 2013, p. 33) e vinculado ao MD, embora subordinado ao EB, prepara militares das três FS, policiais e civis para OMP e desminagem humanitária (Andrade; Hamman; Soares, 2019, p. 15). O Centro de Operações de Paz e Humanitárias de Caráter Naval (COPazNav), subordinado à MB, é pioneiro em certificações da ONU para cursos específicos nessas áreas, como o *United Nations Maritime Task Force Course* e o *United Nations Military Riverine Unit Course*, certificados em 2020 e 2021, respectivamente. Ambos os centros, CCOPAB e COPazNav, mantêm integração com instituições congêneres no exterior e com a Academia, como a Rede Brasileira de Pesquisa sobre Operações de Paz (REBRAPAZ), aprimorando continuamente suas atividades de ensino (Vaz, 2022, p. 81).

Atualmente, o Brasil possui nove cursos certificados pela ONU: do CCOPAB, *United Nations Military Staff Officer*, *United Nations Military Observers*, *United Nations Police*, *United Nations Civil-Military Coordination*, *United Nations Protection of Civilians*; e do COPazNav, *United Nations Military Riverine Unit*, *United Nations Maritime Task Force Course*, *United Nations Military Peacekeeping Intelligence Officer*, *Un Engagement Platoon*.

Um dos principais desafios para a participação brasileira em OMP é o financiamento. O problema financeiro, observado no passado e agravado pelo contingenciamento de recursos que afeta os setores de defesa e política externa desde 2011, levanta preocupações sobre a sustentabilidade dos custos financeiros das OMP (Andrade; Hamman; Soares, 2019, p. 34). A dificuldade em obter recursos para arcar com os gastos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) representa barreira constante para o planejamento e a execução das missões (Costa, 2015, p. 70).

O MD gerencia os recursos governamentais destinados a suportar as atividades de OMP, a partir da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA), com dados detalhados pelas FS (Brasil, 2013, p. 32). Os procedimentos para solicitação de reembolso iniciam-se nas FA e fundamentam-se no *Contingent Owned Equipment Manual* (COE Manual). Os valores restituídos pela ONU retornam ao país por meio de depósito em conta única da União, e as despesas realizadas não devem ser consideradas, portanto, encargos exclusivos do Brasil, uma vez que são, em parte, reembolsadas (Brasil, 2013, p. 44-45).

A burocracia e a prontidão representam desafios maiores, já que o processo decisório brasileiro é rigoroso, abrangente, extenso e complexo, envolvendo muitos atores, incluindo o CN (Andrade; Hamman; Soares, 2019, p. 16-17). A morosidade pode comprometer a agilidade necessária para o desdobramento de tropas em resposta a crises emergenciais, quando a prontidão e a rapidez são essenciais. O governo brasileiro manifestou poder autorizar o envio de unidades do UNPCRS, em até quatro meses, caso solicitadas, o que pressupõe consenso governamental e parlamentar que permita o trâmite interno e cumprimento de todas as formalidades (Balbino, 2021, p. 28).

A diminuição do número de militares brasileiros em OMP após a MINUSTAH indica a necessidade de aumento de engajamento político interno (Lanzelloti; Alves Junior; Lopes Junior, 2022, p. 3). Em 2018, por exemplo, o Brasil, declinou para o envio de contingente à Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização na República Centro-Africana (MINUSCA) devido a restrições orçamentárias e autorização, à época, de operação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) no Rio de Janeiro (Balbino, 2021, p. 32), evidenciando divergências entre a vontade do MD e os decisores finais políticos na ocasião. Compromissos internos, como a intervenção federal no Rio de Janeiro, já citada, e como a assistência humanitária aos refugiados venezuelanos em Roraima, além de desviar recursos e efetivo, impactam a capacidade do país de aceitar novas missões da ONU (Andrade; Hamann; Soares, 2019, p. 34-35).

Nesse contexto, o Poder Executivo apresentou ao CN o Projeto de Lei (PL) 4912/19, que tramita na Câmara dos Deputados e dispõe sobre a participação de tropas brasileiras no exterior, visando atualização do processo de autorização, hoje regulada por lei da época do presidente Juscelino Kubitschek (Lei 2.953/56), revogada pelo projeto (Brasil, 2019). Tal PL encontra-se aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O texto, durante sua tramitação, poderia ser alterado para incluir dispositivo que exija o início do trâmite do pedido de autorização ao CN de forma coerente, com os tempos máximos previstos para o desdobramento de tropas no UNPCRS, para agilizar as respostas brasileiras à ONU em demandas futuras, permitindo tempo adequado de exame da situação de segurança no terreno, melhor decisão e mitigar atrasos.

4 O CASO URUGUAIO

O envolvimento do Uruguai em OMP é um exemplo destacado no cenário in-

ternacional, por isso a opção pelo método comparado nesta análise, uma vez que ele nos permite descobrir regularidades, perceber deslocamentos e transformações, construir modelos e tipologias identificando continuidades e descontinuidades, semelhanças e diferenças quando olhamos paralelamente os dois países (Schneider; Schmitt, 1998). Ademais, ressalte-se, a contribuição uruguaia é singular, especialmente se consideradas as dimensões modestas do país e sua população de, aproximadamente, 3,5 milhões de habitantes (Vales, 2011, p. 35). A constância e o volume de pessoal militar empregado pelo Uruguai nas OMP o consolidaram como um dos principais *Troop Contributing Country/Police Contributing Country* (TCC/PCC), chegando a posicioná-lo em 10º lugar, com 2.686 militares desdobrados (Vales, 2011, p. 35; Guyer, 2020, p. 7; Guyer, 2014, p. 1), e, mais recentemente, o país ocupa o 14º lugar na classificação dos TCC/PCC, com 848 militares, segundo dados das Nações Unidas (2026).

Essa notoriedade se torna mais relevante quando comparada a países com populações significativamente maiores, como Índia e Paquistão, que também figuram entre os maiores contribuintes. Além disso, o Uruguai destaca-se por ter um dos menores efetivos nas suas FA em comparação não apenas com outros participantes em OMP, mas também com seus vizinhos sul-americanos. Contudo, o país apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) elevado e baixos índices de corrupção, fatores que lhe conferem credibilidade na atuação internacional (Vales, 2011, p. 35).

A participação uruguaia em OMP constituiu um movimento estratégico diretamente ligado ao processo de transição democrática e à redefinição das relações civil-militares no país. Em contraste com países que nutrem ambições econômicas ou militares de alcance global, o Uruguai buscou firmar-se no Concerto das Nações, ancorado na cooperação e no respeito absoluto ao direito internacional (Romanelli, 2010, p. 127-128). Esse engajamento, além de projetar o país no cenário internacional, proporcionou valioso acúmulo de conhecimento profissional às suas tropas, realçando o valor estratégico para a Defesa Nacional e para a política externa (Romanelli, 2010, p. 119).

A análise das motivações internas é primordial para compreender o desempenho do Uruguai em OMP (Guyer, 2014, p. 2), pois elas se tornaram ferramenta de promoção não só de ideais e princípios, mas também da própria ONU enquanto instituição, refletindo amadurecimento e uma ampliação das atividades desempenhadas, que foram além das tradicionais missões de obser-

vadores e passaram a incluir ações humanitárias e monitoramento de processos políticos (Vales, 2011, p. 34).

A participação do Uruguai em OMP é bastante antiga, precedendo inclusive a própria criação da ONU, assim como o Brasil. Em 1929, o país já demonstrava comprometimento ao desdobrar observadores militares para mediar conflitos regionais, como o litígio de fronteiras entre Paraguai e Bolívia (Romanelli, 2010, p. 125; Vales, 2011, p. 41). Com a criação da ONU, após a Segunda Guerra Mundial, a Organização assumiu a responsabilidade de promover e gerenciar OMP, mesmo que elas não fossem diretamente mencionadas na Carta das Nações Unidas, mas sim baseadas nos Capítulos VI e VII (Vales, 2011, p. 36). A primeira participação uruguaia sob a égide da ONU ocorreu em 1952, com o envio de observadores militares para o Grupo de Observadores Militares das Nações Unidas na Índia e no Paquistão (UNMOGIP) (Guyer, 2020, p. 7; Romanelli, 2010, p. 126).

A década de 1990 marcou uma nova configuração no sistema internacional, com o fim da Guerra Fria redefinindo o cenário geopolítico e aumentando a demanda por contingentes militares organizados pela ONU (Guyer, 2014, p. 4; Vales, 2011, p. 34). Assim, a partir de 1992, o Uruguai intensificou sua contribuição. O primeiro desdobramento uruguaio com unidades organizadas ocorreu na Missão das Nações Unidas para a Autoridade Transitória no Camboja (UNTAC), marco para o Uruguai que destinou não apenas observadores, mas também engenheiros, médicos, técnicos em comunicações e contingentes navais, evidenciando a urgência requerida pelo novo contexto e a diversificação de funções (Vales, 2011, p. 40; Guyer 2020, p. 68).

A política externa do Uruguai, historicamente caracterizada pela vulnerabilidade frente às potências regionais, sempre se pautou pelos princípios da não-intervenção e da busca por soluções pacíficas, com atuação diplomática multilateral para a resolução de controvérsias ou conflitos. O pacifismo e, em certa medida, o antimilitarismo, influenciaram a política interna e definiram o papel das FA uruguaias. A dinâmica da política interna do país, que culminou no golpe militar de 1973 e na posterior transição para a democracia em 1985, foi decisiva para consolidar a participação em OMP. Nesse período pós-ditadura, os militares impuseram condições que lhes garantiam certa autonomia em relação ao poder político, mas buscaram uma nova função para justificar a manutenção de contingente elevado, remanescente do regime autoritário (Vales, 2011, p. 39; Guyer, 2014, p. 16 e 17). Nesse contexto, as OMP surgiram como uma oportuni-

dade ímpar.

O envolvimento em OMP, assim, ofereceu uma via de legitimação pertinente que geraria prestígio tanto interna quanto internacionalmente para as FA uruguaias (Guyer, 2014, p. 19). Dessa forma, ocorreu uma reorientação de doutrina e uma mudança gradual de foco da segurança nacional para uma projeção externa (Guyer, 2014, p. 5). O governo do presidente Lacalle (1990-1995) reconheceu que as OMP poderiam funcionar como justificativa legítima para defender soluções para questões domésticas, incluindo o excedente de pessoal militar e restrições fiscais, oferecendo perspectivas dignas de emprego dos militares (Vales, 2011, p. 40).

Enquanto os militares encontraram uma nova razão de ser, defendendo interesses institucionais, profissionais e econômicos, as autoridades governamentais conseguiram uma maneira de mitigar o impacto dos cortes orçamentários nas FA, sem resistência significativa (Guyer, 2014, p. 19-22). A ONU, ao reembolsar os países pelos gastos com equipamentos e oferecer salários bastante superiores aos do Estado, transformou as OMP em importante fonte de receita e um incentivo financeiro direto para os militares e para a manutenção da capacidade das FA (Vales, 2011, p. 40).

Nesse contexto, as motivações para o engajamento uruguaio, após a década de 1990, eram diversas e complexas, abrangendo os níveis estratégicos e operacionais. Entre os interesses estratégicos destacavam-se a solução pacífica de controvérsias como princípio fundamental da política externa, o fortalecimento do multilateralismo e da ONU para reafirmação do papel do Uruguai no sistema internacional, a projeção de uma imagem internacional confiável, a assunção de responsabilidades coletivas, unindo-se em solidariedade aos esforços globais pela paz, a geração de capital estratégico para acumular experiência e aprimorar as relações internacionais, a promoção da cultura e dos valores uruguaios no intuito de projetar a identidade nacional no exterior, o desenvolvimento profissional do capital humano para a melhoria da qualificação e a solidariedade humanitária como ajuda em situações de crise (Romanelli, 2010, p. 126-129).

Por outro lado, os interesses operacionais e de caráter interno eram igualmente relevantes: o aspecto financeiro, já que os recursos da ONU se tornaram fonte de receita complementar, preenchendo lacunas orçamentárias das FA, permitindo a renovação de equipamentos e cobrindo despesas operacionais, inclusive aumento salarial indireto significativo (Guyer, 2014, p. 21;

Guyer, 2020, p. 117; Vales, 2011, p. 40), e o aspecto da profissionalização e experiência, que garantiu conhecimento em logística, projeção de poder, gerenciamento de contingentes, organização e cumprimento de procedimentos internacionais, além da atuação em espaços geográficos diversos que aprimoraram as competências dos militares (Romanelli, 2010, p. 129). Essa experiência em OMP concedeu ao Uruguai um *know-how* que o posicionou entre os primeiros do mundo no que tange à promoção da paz (Vales, 2011, p. 41).

Pode-se, assim, segmentar a contribuição uruguaia em fases distintas, que refletiram as demandas internacionais e exigiram adaptação com alterações dinâmicas nas políticas internas. São elas a fase testemunhal (1952-1989), caracterizada por participação modesta de observadores militares na *United Nations Military Observer Group in India and Pakistan* (UNMOGIP); a fase experimental (1990-1996), marcada pelo primeiro envio de tropas organizadas para a *United Nations Transitional Authority in Cambodia* (UNTAC), *United Nations Operations in Mozambique* (ONUMOZ) e *United Nations Angola Verification Mission* (UNAVEM), impulsionado pelas demandas da ONU e pelos benefícios profissionais e institucionais internos (Vales, 2011); a fase de recuo (1997-2000), período de diminuição dos contingentes organizados, porém sem interrupção da participação contínua; e a fase do Apogeu (2001-2013), o auge da contribuição, com grandes contingentes desdobrados para missões de relevo como a *United Nations Organization Stabilization Mission in the Democratic Republic of the Congo* (MONUSCO) e a *United Nations Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH), solidificando o Uruguai como um relevante TCC.

Esse histórico deixou um legado profundo na cultura militar e na estrutura das FA do Uruguai, induzindo-as à adaptação constante para atender às exigências das OMP e, portanto, apresenta algum grau de similaridade com o histórico brasileiro nas OMP, destacando-se, porém, sua posição no *ranking* dos TCC, bastante superior à do Brasil.

A Lei Marco de Defesa Nacional uruguaia (Lei 18.650/2010) regulamenta o Sistema de Defesa Nacional uruguaio. Essa legislação instituiu o Conselho de Defesa Nacional (CODENA), órgão que integra representantes civis e militares do Executivo e das FA. O CODENA tem a função de assessorar o Executivo em questões estratégicas de defesa, coordenar políticas e articular os setores relacionados à defesa e segurança, garantir que as ações estejam em conformidade com a Constituição, a legislação uruguaia e os compromissos in-

ternacionais, e, além disso, define a política de Defesa Nacional, alinhando-a ao direito interno, internacional e à política externa (Uruguai, 2020). Em seu artigo 22, a lei mencionada, em consonância com a política exterior do Uruguai, define a participação militar em OMP como decisão de política externa, considerando o emprego de tropas parte da diplomacia e do engajamento multilateral (Guyer, 2020, p. 109; Romanelli, 2010, p. 125). Essa lei reforçou o controle civil sobre as FA, após um período em que a política de OMP era apenas de competência militar (Guyer, 2014, p. 19-20).

A Constituição uruguaia estabelece que o Parlamento deve autorizar tanto o envio de tropas nacionais ao exterior quanto a entrada de forças estrangeiras no país. Essa regra foi cumprida para permitir as primeiras missões ao Camboja, na UNTAC (Guyer, 2014, p. 6-14). A legislação estabelece, também, um prazo para o regresso das tropas. Os assuntos militares e de defesa, historicamente, não eram prioridade legislativa, mas, em face da visibilidade das OMP, o tema ganhou prioridade e se inseriu na agenda política (Guyer, 2020, p. 26).

A política adotada pelo governo uruguaio para promover a participação em OMP enfatizou a necessidade de entidades e estruturas dedicadas que aprimorassem os mecanismos internos e agilizassem a organização do destacamento de pessoal das FA. Nesse sentido, foi criado, em 1995, o Sistema Nacional de Operações de Paz (SINOMAPA) (Vales, 2011).

O SINOMAPA tem como função primordial coordenar os preparativos e prestar assessoria estratégica para a participação em OMP. Suas principais responsabilidades incluem: coordenar os esforços e assessorar a participação uruguaia em operações de paz; realizar pesquisas detalhadas sobre a disponibilidade de recursos e as condições de apoio para as operações de paz; avaliar periodicamente os convênios e acordos internacionais pertinentes às operações de paz; elaborar os planos de participação nacional em OMP; desenvolver planos eficazes de financiamento e logística para o envio de tropas; estabelecer diretrizes claras para o treinamento e a instrução de oficiais; e planejar a rápida disponibilização dos recursos necessários para as operações.

Até o ano de 2009, a direção do SINOMAPA era exercida pelo Chefe de Estado-Maior do Exército, com sua equipe composta por militares reformados ou aposentados. Posteriormente, em virtude de reformas que visaram uma maior equidade entre as FA, a direção passou a ser desempenhada por um general indicado consensualmente por representantes das três Forças (Vales, 2011).

Embora o SINOMAPA esteja diretamente ligado ao Ministério da Defesa Nacional (MDN) e subordine-se à autoridade máxima do Presidente da República, observa-se uma participação limitada de representantes civis em suas deliberações. Outros ministérios, como o da Economia, das Relações Exteriores e do Interior, são consultados ocasionalmente em reuniões. No entanto, suas influências são limitadas, principalmente em aspectos relacionados à logística, coordenação, estratégias e doutrinas, que continuam sob a responsabilidade exclusiva dos militares (Vales, 2011).

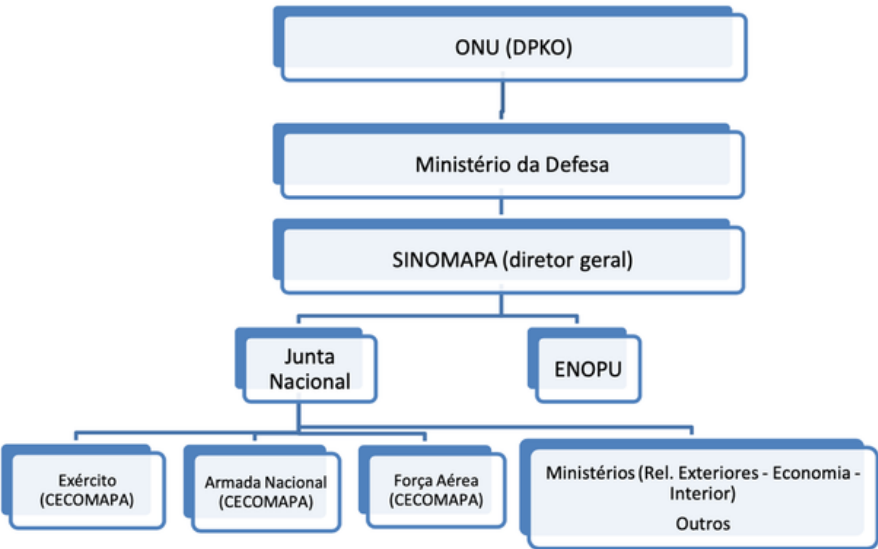
Adicionalmente, a instituição mantém um representante oficial junto ao DPO da ONU, localizado em Nova Iorque (Vales, 2011). Embora o SINOMAPA tenha uma função principalmente administrativa, ele garantiu a continuidade da participação uruguaia em OMP, instituindo centros coordenadores (CECOMAPA) junto a cada uma de suas FA. O MDN, nesse contexto, atua como órgão central na formulação e execução das políticas de defesa, coordenando as Forças, administrando os recursos e supervisionando o desdobramento de tropas em OMP, garantindo o alinhamento entre a legislação nacional e os compromissos multilaterais (Guyer, 2020, p. 66-67).

A seleção e o recrutamento de militares para as OMP no Uruguai são realizados por meio de voluntariado, desde o início das missões, com o critério da inscrição voluntária do pessoal e meritocracia. A adoção desse modelo resulta na formação de unidades para fins específicos em vez do envio de batalhões pré-existentes e respeita, desta forma, interesses individuais de ordem profissional e econômica. Entre os oficiais, o fator profissional é mais relevante e, entre soldados e suboficiais, a remuneração adicional e a contagem em dobro do tempo de serviço para a reserva são fatores vistos como oportunidades (Guyer, 2014, p. 22; Guyer, 2020, p. 117).

O desenvolvimento de capacidades e a disponibilidade de treinamento são elementos fundamentais do processo, e o Uruguai aborda esses aspectos com postura proativa. Nesse contexto, o país investiu, em 1995, na preparação para OMP, ao criar o Centro de Instrução para Operações de Paz do Exército (CIOPE), vinculado ao Estado-Maior do Exército e dedicado ao treinamento de tropas para OMP (Vales, 2011, p. 41; Guyer, 2020, p. 66). Em 1998, o CIOPE teve sua denominação alterada para Escola de Operações de Paz do Exército (EOPE) e, posteriormente, em 2008, foi criada a Escola Nacional de Operações de Paz (ENOPU) (Guyer, 2020, p. 67). A ENOPU, que integra as disciplinas recomendadas pela ONU por meio do Sistema Integrado de Treinamento (SIT),

inclui noções de direitos humanos e política internacional, e é responsável por instruir e formar o pessoal das FA, garantindo a capacitação necessária aos militares e um estado de prontidão que, em constante aperfeiçoamento de práticas, resulta em um efetivo incremento na qualidade profissional de todas as frações das forças envolvidas (Vales, 2011, p. 41; Romanelli, 2010, p. 129). A Figura 2 abaixo ilustra os atores envolvidos no processo de desdobramento de tropas uruguaias.

Figura 2 – Atores envolvidos no processo de desdobramento de tropas uruguaias em OMP



Fonte: Vales (2011).

Operacionalmente, participar em OMP resulta em significativos benefícios, como o incremento de conhecimento em áreas como logística, projeção de poder, liderança e gerenciamento de contingentes, ampliando a capacidade e elevando a profissionalização das FA (Vales, 2011, p. 41). Além disso, o emprego real em ambientes terrestres, fluviais e marítimos e o contato com procedimentos internacionais resultam na atualização de capacidades, modernização das Forças e incremento de experiência profissional, permitindo melhoria da atuação na proteção de civis e no manejo de situações diversas, dentre as quais cita-se a Proteção de Civis, Emergências e Assistência Humanitária. O aprimoramento profissional obtido em OMP é um dos principais

ganhos para as FA uruguaia e aumenta a sua capacidade dissuasória (Vales, 2011, p. 41). Adicionalmente, a cooperação com FA de outros países aprimora a vertente da atuação conjunta com outras nações e contribui para a relevância do país no contexto mundial (Romanelli, 2010, p. 129).

O Uruguai possui um forte compromisso com os padrões de certificação e prontidão do UNPCRS. Em 1996, o país firmou um acordo com a ONU para manter uma força em prontidão que incluía um batalhão e quatro companhias, grupos de purificação de água e cerca de cem observadores militares (Guyer, 2020, p. 77).

Como mencionado, o processo de certificação da ONU é rigoroso, prevê comissões de inspeção no terreno para garantir que equipamentos e pessoal estejam em conformidade com as exigências, e utiliza sanções financeiras para o não cumprimento dos padrões definidos. Esse processo incentiva o Uruguai a manter suas tropas e materiais dentro do alto nível exigido para o emprego em OMP, evitando as mencionadas sanções (Guyer, 2020, p. 148).

As OMP evoluíram de um modelo inicial baseado em interposição entre beligerantes para um modelo mais atuante, com missões mais robustas estabelecidas em mandato (Guyer, 2020, p. 110, p. 129). Por isso, apresentam desafios mais significativos, sejam políticos ou doutrinários, para o Uruguai e todos os demais TCC. As novas guerras exigem um uso contencioso da força para impor a paz, e, dessa forma, as novas OMP vão de encontro com a doutrina uruguaia, que zela pela não intervenção e pela solução pacífica de controvérsias, podendo-se estender o problema citado também ao Brasil (Guyer, 2014, p. 51; Uruguai, 2020; Romanelli, 2010, p. 122-127).

Embora o Informe Brahimi, que atualizou o conceito de OMP, ainda defenda o consentimento dos atores locais, a imparcialidade e o uso da força unicamente para autodefesa como princípios basilares, a prática no terreno é bem mais complexa (Guyer, 2020, p. 172). As tropas uruguaia, em missões como a MONUSCO, encontram situações arriscadas e, por vezes, com equipamento e apoio logístico insuficiente, fato agravado pelo uso de armamento leve e pelo papel peculiar da Força de Reserva do Force Commander, empregada em cenários que se aproximam de imposição da paz que envolve a aplicação de medidas coercitivas e o uso da força militar autorizados pelo Conselho de Segurança para restabelecer a paz e a segurança (Guyer, 2020, p. 90; Romanelli, 2010, p. 124; Vales, 2011, p. 37).

A política uruguaia tem demonstrado claramente sua discordância em ex-

por suas tropas nesses cenários de maior risco, por limitações impostas por deficiências de capacitação (Guyer, 2020, p. 86). A postura negativa do governo uruguaio no envolvimento de suas tropas nesses cenários evidencia o baixo nível de risco aceitável para evitar mortes em ações ofensivas em OMP. Isso reflete a adesão ao princípio de não intervenção e do limite de risco aceito pela sociedade uruguaia, priorizando a manutenção da paz em detrimento da imposição forçada, alinhada à sua tradição diplomática (Guyer, 2020, p. 129). Essa postura pacífica, historicamente, também pode ser interpretada como uma estratégia de defesa de um país de dimensões reduzidas que faz fronteira com duas grandes potências militares, Brasil e Argentina, as quais já intervieram significativamente em seus assuntos internos no passado, buscando dissipar possíveis ameaças regionais (Vales, 2011, p. 41-42). Como exemplo, em 2014, o chanceler uruguaio expressou a preocupação do governo em relação à criação de uma Brigada de Intervenção com missões ofensivas na MONUSCO, afirmando que as tropas uruguaias não se envolveriam nesse tipo de missão (Guyer, 2014, p. 23).

5 PRINCIPAIS DESAFIOS E OPORTUNIDADES PARA O BRASIL

Este estudo reforça que o Brasil possui capacidade militar e arcabouço legal e doutrinário sólidos para sua participação em OMP. Contudo, a pesquisa identificou que os principais desafios residem na esfera do processo decisório interno, que, devido à sua complexidade e burocracia, com participação de atores diversos, pode gerar morosidade e impactar diretamente a prontidão para o desdobramento de tropas e atrasos em respostas a eventuais consultas da ONU. A questão financeira também se destaca, com contingenciamentos e competição por recursos limitando a capacidade de prontidão. Além disso, a evolução das OMP para missões mais robustas, com mandatos que podem exigir o uso da força, representa um dilema doutrinário para o Brasil, que, assim como o Uruguai, historicamente prioriza a não-intervenção e a solução pacífica de controvérsias.

A principal contribuição deste trabalho, ao realizar comparação com o Uruguai, é oferecer percepções relevantes para melhoria ou aperfeiçoamento do processo brasileiro, e principalmente mostrar que, no presente, a contribuição brasileira para a paz é bastante reduzida. Embora o Brasil seja uma nação de maior envergadura, a agilidade e adaptabilidade do Uruguai, especial-

mente na gestão de incentivos e na simplificação de processos, revelam oportunidades concretas, em especial para melhorar a credibilidade. A experiência uruguaia demonstra como a utilização estratégica dos reembolsos da ONU como fonte de receita complementar e um incentivo financeiro direto para os militares, aliada a uma cultura de voluntariado, pode otimizar a prontidão e a sustentabilidade da participação. A criação de um órgão centralizado como o SINOMAPA, que agiliza a coordenação e assessoria, é outra prática que merece atenção.

Para otimizar o processo de desdobramento de tropas brasileiras e fortalecer sua posição no cenário global de manutenção da paz, a simplificação e agilização do processo decisório passam pelo engajamento político contínuo, buscando um consenso governamental e parlamentar que permita trâmites internos mais céleres para a autorização do envio de tropas.

Além disso, é fundamental o aprimoramento da coordenação interministerial, fortalecendo os mecanismos de interação entre o MRE, o MD e o MPO para garantir maior agilidade na avaliação de viabilidade e na liberação de recursos.

No âmbito da gestão financeira estratégica, destaca-se a necessidade de incentivos financeiros claros, explorando a possibilidade de utilizar parte dos reembolsos da ONU como incentivo direto para os militares e como um fundo específico para a manutenção e modernização das capacidades das OMP, inspirado no modelo uruguaio, com o objetivo de promover a motivação do efetivo e a sustentabilidade dos custos.

Ainda, é essencial assegurar uma previsibilidade orçamentária, garantindo uma dotação orçamentária mais estável e dedicada para as OMP, o que reduz a vulnerabilidade a contingenciamentos e a competição com outras demandas internas.

Por fim, para reforçar a prontidão e adaptação doutrinária, recomenda-se avaliar a expansão do modelo de voluntariado, com incentivos claros financeiros, de carreira e de pontuação para reserva remunerada, buscando aumentar a disponibilidade de efetivo qualificado e motivado para as missões da ONU. Simultaneamente, é necessário promover debates e adaptações doutrinárias que permitam às FA brasileiras atuarem de forma mais eficaz em cenários de OMP robustas, respeitando os princípios basilares da política externa brasileira e garantindo, ao mesmo tempo, a segurança e a efetividade dos *peacekeepers*.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou mostrar alguns dos principais desafios de aperfeiçoamento para o processo de desdobramento de tropas brasileiras em OMP e algumas oportunidades de melhoria.

Demonstrou-se a rica e complexa trajetória do Brasil em OMP, desde suas primeiras incursões no início do século XX até sua projeção como ator de liderança em missões do século XXI, como a *United Nations Stabilization Mission in Haiti* (MINUSTAH) e a UNIFIL. Observou-se que, apesar de um período de menor engajamento, o Brasil retomou sua participação, consolidando sua expertise e compromisso com a paz global. No entanto, a pesquisa apontou a "morosidade do processo decisório interno" e as "querelas orçamentárias" como obstáculos persistentes (Fontoura, 1999, p. 253; Uziel, 2022, p. 349).

O processo de desdobramento de tropas brasileiras foi detalhado, evidenciando uma base robusta calcada na CF e em políticas de defesa que promovem a paz. O fluxo decisório, embora rigoroso e abrangente, envolvendo múltiplos atores, incluindo o Congresso Nacional, revela-se burocrático e lento. A integração do Brasil ao *United Nations Peacekeeping Capability Readiness System* (UNPCRS), com certificações em diversos níveis, mostra a capacidade técnica e operacional das FA e o investimento em centros de capacitação especializados (CCOPAB e COpPazNav). Contudo, os desafios financeiros, a complexidade burocrática e a priorização de compromissos internos afetam diretamente a prontidão e a agilidade do país no desdobramento de tropas (Andrade; Hamann; Soares, 2019, p. 34; Balbino, 2021, p. 28).

Em seguida, foi feita uma comparação com o modelo uruguaio de participação em OMP. Apesar de suas modestas dimensões, o Uruguai consolidou-se como um dos principais contribuintes de tropas, impulsionado por uma abordagem pragmática que integrou as OMP aos seus interesses de defesa e política externa. A agilidade processual (SINOMAPA), os incentivos financeiros e de carreira, o modelo de voluntariado e a legitimação interna das FA no período pós-ditadura foram identificados como boas práticas uruguaias que contribuem para sua alta taxa de prontidão e engajamento.

Sobre o tema, sugere-se analisar a viabilidade jurídica e política da criação de um "Fundo de Prontidão para OMP" no Brasil, nos moldes da gestão de reembolsos uruguaia, considerando suas implicações práticas, como a redução

do tempo de resposta a demandas da ONU, o aumento da previsibilidade orçamentária e o fortalecimento da capacidade de planejamento e mobilização logística. Além disso, sugere-se, igualmente, comparar os processos de desdobramento de tropas brasileiras em diferentes operações de paz, como a MINUSTAH e a UNIFIL, buscando identificar possibilidades de aperfeiçoamento com base no tempo de resposta do Brasil às consultas da ONU.

Diante dos achados apresentados, conclui-se que o aprimoramento do processo de desdobramento de tropas brasileiras em OMP demanda não apenas ajustes técnicos e administrativos, mas também uma revisão estratégica que alinhe os interesses nacionais à dinâmica internacional da manutenção da paz. A experiência uruguaia oferece lições valiosas, mas é fundamental que o Brasil desenvolva soluções compatíveis com sua realidade institucional e ambições geopolíticas. Assim, fortalecer a prontidão, simplificar os fluxos decisórios, modernizar legislações e ampliar o debate público sobre o papel das FA em OMP são passos essenciais para consolidar o protagonismo brasileiro no cenário multilateral de segurança e paz.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Israel de Oliveira; HAMANN, Eduarda Passarelli; SOARES, Matheus Augusto. **A participação do Brasil nas operações de paz das Nações Unidas: evolução, desafios e oportunidades**. Brasília, DF: Ipea, 2019 (Texto para Discussão). Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/8939>. Acesso em: 4 jul. 2025.

BALBINO, Viviane Rios. A contribuição do Brasil ao Sistema de Prontidão de Capacidades para a Manutenção da Paz da ONU – desafios e perspectivas. **Revista do Ministério Público Militar**, Brasília, DF, n. 35, p. 26-43, nov. 2021. Disponível em: <https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/50/49>. Acesso em: 4 jul. 2025.

BELAMMY, Alex et al. **Understanding Peacekeeping**. Cambridge: Polity Press, 2004.

BRASIL. **Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956**. Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior. Rio de Janeiro, DF: Presidência da República, 1956. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2953.htm. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL. **Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999.** Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF: Presidência da República, 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp97.htm. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL. **Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004.** Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional, e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.937.htm. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 4.912, de 2019.** Dispõe sobre a participação de tropa brasileira no exterior. Brasília, DF, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2219190>. Acesso em: 30 set. 2025.

BRASIL: Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa e Estratégia Nacional de Defesa.** [S. l.], 22 jul. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL: Ministério da Defesa. **Manual de Operações de Paz:** MD34-M-02. [S. l.], 2013. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/File/doutrinamilitar/listadepublicacoesEMD/md34a_ma_02a_manual_opa_paza_3eda_2013.pdf. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Histórico da participação brasileira em missões da ONU.** Brasília, DF, 29 abr. 2020. Atualizado em: 7 maio 2026. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/copy_of_missoes-de-paz/historico-da-participacao-brasileira-em-missoes-da-onu. Acesso em: 6 jul. 2025.

BRASIL. Exército Brasileiro. **1.130 militares do Exército Brasileiro atingem o nível mais elevado de prontidão da ONU.** Brasília, DF, 8 de abril de 2025. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/web/noticias/w/-1.130-militares-do-exercito-brasileiro-atingem-o-nivel-mais-elevado-de-prontidao-da-onu>. Acesso em: 18 nov. 2025.

BRASIL. Presidência da República. **Discurso do presidente Lula na abertura do Debate Geral da 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas.** Brasília, DF, 23 set.

2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/discursos-e-pronunciamentos/2025/09/discurso-do-presidente-lula-na-abertura-do-debate-geral-da-80a-assembleia-geral-das-nacoes-unidas>. Acesso em: 18 nov. 2025.

COSTA, Hugo Bras Martins da. **Política externa brasileira e as operações de manutenção da paz das Nações Unidas**. 2022. 318 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: https://www.labmundo.org/wp-content/uploads/2023/07/Tese_Hugo-Bras-Martins-da-Costa_Bibliotecafinal.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.

COSTA, Júlio César Franco da. **Contribuições da Participação Brasileira em Operações de Paz da Organização das Nações Unidas para a Segurança, Defesa e Desenvolvimento do Brasil**. 2015. 66 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia) - Escola Superior de Guerra, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/bitstream/123456789/1274/1/Julio%20Cesar%20Franco%20da%20Costa.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

FONTOURA, Paulo Roberto Campos Tarrisse da. **O Brasil e as Operações de Manutenção da Paz das Nações Unidas**. Brasília, DF: Fundação Alexandre de Gusmão, 1999. 448 p. Disponível em: https://funag.gov.br/loja/download/23-Brasil_e_as_Operacoes_de_Manutencao_da_Paz_das_Nacoes_Unidas_O.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

GUYER, Júlian González. **La contribución uruguaya a las operaciones de paz de Naciones Unidas (1992-2017): sus motivaciones y sus impactos**. Montevideo: Ediciones Universitarias, 2020. Disponível em: <https://www.colibri.udelar.edu.uy/jspui/handle/20.500.12008/48198>. Acesso em: 9 jul. 2025.

GUYER, Júlian González. **Uruguay; La Contribución Uruguay a Operaciones de Paz: Motivaciones de un Récord**. Trabalho apresentado à FLACSO-ISA Joint International Conference “Global and Regional Powers in a Changing World”, Buenos Aires, 23-25 jul. 2014. Disponível em: <http://web.isanet.org/Web/Conferences/FLACSO-ISA%20BuenosAires%202014/Archive/89ef5b4f-704d-4a4e-aa3d-e50687117e9b.pdf>. Acesso em: 8 jul. 2025.

JOB, Brian (ed.). **The Insecurity Dilemma: National Security of Third World States**. Boulder, CO: Lynne Rienner, 1992.

LANZELLOTTI, Rodrigo Motinha; ALVES JUNIOR, Odilon Ferreira; LOPES JUNIOR, Luis Augusto. A participação das Forças Armadas do Brasil no Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS).

Observatório Militar da Praia Vermelha, Rio de Janeiro, p. 287-294, 13 de. 2022. Disponível em:

https://ompv.eceme.eb.mil.br/images/publicacoes/anua/Anuario_OMPV_-_2022_ajustado_.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

ROMANELLI, Antonio. El Valor Estratégico de Las Operaciones de Paz. **Revista Estrategia**, Centro de Altos Estudios Nacionales República Oriental del Uruguay - Montevideo, n. 2, 2010. Disponível em: https://www.gub.uy/ministerio-defensa-nacional/sites/ministerio-defensa-nacional/files/2022-02/Revista_Estrategia_2_2010_pdf%20ART%C3%8DCULO%209%20%28119-131%29.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

SCHNEIDER, Sergio; SCHIMITT, Cláudia Job. O uso do método comparativo nas Ciências Sociais. **Cadernos de Sociologia**, Porto Alegre, v. 9, p. 49-87, 1998.

UNITED NATIONS. **DPO and DOS Guidelines on the Peacekeeping Capability Readiness System (PCRS)**. New York: Department of Peace Operations, 2023. Disponível em:

[https://resourcehub01.blob.core.windows.net/\\$web/Policy%20and%20Guidance/corepeacekeepingguidance/Thematic%20Operational%20Activities/Military/2023.10%20Peacekeeping%20Capability%20Readiness%20System%20\(PCRS\)%20\(Guidelines\).pdf](https://resourcehub01.blob.core.windows.net/$web/Policy%20and%20Guidance/corepeacekeepingguidance/Thematic%20Operational%20Activities/Military/2023.10%20Peacekeeping%20Capability%20Readiness%20System%20(PCRS)%20(Guidelines).pdf). Acesso em: 10 jul. 2025.

UNITED NATIONS. **Troop and police contributing by country as of:**

31/03/2026. New York, EUA, 2026. Disponível em:

<https://peacekeeping.un.org/en/troop-and-police-contributors>. Acesso em: 6 mai. 2026.

UNITED NATIONS. **Sergio Vieira de Mello na ação política, humanitária e promoção da paz**. Produção: ONU News. Intérprete: Carolina Lessa. New York: ONU News, 2023. Vídeo (5 min). Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=kfqbsOE6_Z0. Acesso em: 11 jul. 2025.

URUGUAI. **Lei nº 18650, de 8 de março de 2010**. Ley Marco de Defensa Nacional. [S. l.], 8 mar. 2010. Disponível em:

<https://www.impo.com.uy/bases/leyes/18650-2010>. Acesso em: 4 ago. 2025.

URUGUAI. **Decreto nº 371, de 23 de setembro de 2020**. Apruébase la propuesta de Política de Defensa Nacional formulada por el Consejo de Defensa Nacional (CODENA). [S. l.], 2020. Disponível em:

<https://www.impo.com.uy/bases/decretos-originales/371-2020>. Acesso em: 23 jul. 2025.

UZIEL, Eduardo. A trajetória histórica do Brasil em missões de paz das Nações Unidas e seu papel na política externa brasileira. **Cadernos do CHDD**, [S. l.], n. especial, 2022. Disponível em:

https://www.academia.edu/92084147/A_Trajet%C3%B3ria_hist%C3%B3rica_do_Brasil_em_missiones_de_paz_das_Na%C3%A7%C3%B5es_Unidas?auto=download. Acesso em: 14 jul. 2025.

VALES, Tiago Pedro. Operações de Paz como Incentivo ao Profissionalismo das Forças Armadas: O Caso Uruguai. **Meridiano 47 - Journal of Global Studies**, Brasília, v. 12, n. 128, p. 34-43, nov./dez. 2011. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/277837663_Operacoes_de_Paz_como_Incentivo_ao_Profissionalismo_das_Forcas_Armadas_O_Caso_Uruguai. Acesso em: 8 jul. 2025.

VAZ, Carlos Alberto Moutinho. A iniciativa Action for Peacekeeping e seu pilar do desempenho & responsabilização em operações de paz das Nações Unidas: uma perspectiva brasileira. **Coleção Meira Mattos**: revista das ciências militares, Rio de Janeiro, v. 16, n. 55, p. 69-86, jan./abr. de 2022. Disponível em: <https://ebrevistas.eb.mil.br/RMM/article/view/8347/7731>. Acesso em: 10 jul. 2025.